

CONTRATO Nº 258/2023

PROCESSO LICITATÓRIO № 028/2023 PREGÃO ELETRÔNICO SRP № 016/2023

> CONTRATO DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS, QUE ENTRE SI, CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX-PE, E, OUTRO LADO A EMPRESA ELLO3 PROMOÇÕES E EVENTOS EIRELI-ME, EM FACE DE LICITAÇÃO REALIZADA NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO SRP № 016/2023, PROCESSO LICITATÓRIO № 023/2023, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL № 8.666/93; NA FORMA ABAIXO ADUZIDA.

I - PARTES

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX, pessoa jurídica de direito público interno, pormeio da PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.766.129/0001-69, com sede na Praça São Félix, nº 20 - Centro - Camocim de São Félix (PE), doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. GIORGE DO CARMO BEZERRA, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 031.411.334-76, portador da cédula de identidade nº 5833681 SDS/PE, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE.

CONTRATADA: ELLO3 PROMOÇÕES E EVENTOS E!RELI, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 26.994.803/0001-00, sita a Rlua Paulino Joaquim do Oliveira, 206 — Independência – Lagoa do Itaenga (PE), neste ato representada pela Sra. REJANE CRISTINA JACINTO DE BRITO SOUZA, brasileira, casada, portador(a) da Cédula de Identidade nº 4102193 SSP/PE, inscrito(a) no CPF 743.391.254-15, residente a Rua Paulino Joaquim de Oliveira, 205 – Lagoa do laenga (PE), doravante, denominada, simplesmente CONTRATADA, têm, entre si, como justos epactuados as seguintes cláusulas e condições:

II - CLÁUSULAS E CONDIÇÕES

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto desta licitação o Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para contratação da prestação de serviço de locação de estrutura para festas comemorativas do calendário anual, eventos promotivos e apoiados pela administração, campanhas e demais necessidades, incluindo manutenção, ontagem e desmontagem dos itens, para atender as Secretarias que integram o Poder Executivo do Município de Camocim de São Félix (PE), conforme Termo de Referência – anexo I, PROPOSTA DA CONTRATADA e demais anexos ao convocatório.

2. DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

- 2.1 A prestação dos serviços do objeto licitado será efetuada, no prazo de 05 (cinco) dias, contados após solicitação do Município, pelo licitante vencedor obedecendo aos seguintes procedimentos, indicados no Termo de Referência e ainda:
- 2.1.1 A prestação dos serviços deverá ser realizada em local pré-estabelecido pelo Município de Camocim de São Félix - PE, no horário compreendido entre 8:00horas às 13:00 horas.
- 2.1.2 Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

TRABALHANDO A SERVIÇO DO POVO

Praça São Félix, 20 - Centro, Camocim de São Félix - PE, 55665-000

Fone: (81) 3743-115

REJANE CRISTINA JACINTO DE BRITO SOUZA:7433912541 Dados: 2023.08.03

por REJANE CRISTINA JACINTO DE BRITO DE SOUZA:74339125415



- 2.1.2.1 se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- 2.1.2.2 na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da notificação por escrito, mantidos o preço inicialmente contratado;
- 2.2 O recebimento do objeto licitado e ao final contratado será procedido, com observância àsdisposições acima descritas e no disposto art. 73, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
- 2.3 Prestar os serviços conforme cronograma fornecido Município de Camocim de São Félix, o qual solicitará os serviços de acordo com a requisição, tendo a proponente o prazo 05 (cinco) dias a contar do recebimento da solicitação, para entregar os serviços solicitados nos locais indicados pela requisitante, conforme Termo de Referência.
- 2.4 As despesas com transporte, fretes, bem como, quaisquer outras relacionadas à prestação dos serviços, é de total responsabilidade da contratada.
- 2.5 Caso seja detectada alguma falha na execução dos serviços, que esteja em desconformidade com o contrato, a contratada deverá efetuar a troca satisfatoriamente no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, após a notificação, sem prejuízo das sanções previstas.

3 DO VALOR DO CONTRATO

3.1 Dá-se ao presente contrato o valor R\$ 74.386,00 (SETENTA E QUATRO MIL, TREZENTOS E OITENTA E SEIS REAIS) estabelecido conforme o número de itens contratados, podendo vir a sofrer alterações, firmadas através de termos aditivos, observada legislação vigente, conforme especificação:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
13	BANHEIRO QUÍMICO individual, portátil,	UND (40	160	164,90	26.384,00
	locação com montagem e manutenção diária,	por dia)			
	em polietileno ou material similar, com teto				į į
	translúcido, dimensões mínimas de 1,10m				
	de frente por 1,10m de fundo e 2,10m de				
	altura, composto de caixa de dejetos, porta-		1		
	papel higiênico, fechamento com				
	identificação de ocupado para o público em				
	geral.				
24	SOM TIPO 1; GRANDE PORTE: 02 mesas de	DIÁRIA	4	9.000,50	36.002,00
	som digital (pa e monitor) com 48 canais de				
	entrada físico e 24 canais auxiliares de saída,				
	frequência de amostra interna: 48 khz,				!
	frequência de amostra externa: 48 khz +/-				
	10 ppm (entrada de word clock), latência:				
	menos de 2,3 ms processamento interno: até				
	48 bits, ponto fixo (amplitude dinâmica				
	interna de 288 db), resposta de frequência]]		
	+/-0,2 db (22 hz - 20 khz bw, relativo a 1				
<u>-</u>	khz), amplitude dinâmica: 108 db typ,				

TRABALHANDO A SERVIÇO DO POVO

Praça São Félix, 20 - Centro, Camocim de São Félix - PE, 55665-000

Fone: (81) 3743-115

REJANE CRISTINA Assinado de forma digital JACINTO DE BRITO POR REJANE CRISTINA DE SOUZA;74339125415 SOUZA;743391254 D031:55-03200 0931:55-03200

Praça



crosstalk: -100 db typ (entradas de palco adjacentes a barramento l-r, @ 1khz), ruído de saída residual: -90 dbu typ (20 hz - 20 khz bw), conector (x16): xlr3-f balanceado, alimentação fantasma (phantom power): +48v (ligável individualmente por canal via software), 10 ma máx, máximo nível de entrada: +32 dbucom pad*, pad: - 20 db, ganho: +10 db a +60 db, impedância de entrada: pad desativado: 5,5 k ohm, leg to ground pad ativado: 3,8 kohm, leg to ground, ein: -126 dbu typ (máximo ganho, fonte de 150 ohm, 20 hz -20 khz bw, não ponderado)*, conversord/a: 24 bits, delta sigma; 01 processadordigital com 02 entradas e com 08 saídas(crossover); 32 caixas de p.a. fly industrializada com especificações mínima: potência total equivalente 2.890 w tandem, potência contínua amplificador da via de médio grave 5000 w, potência contínua amplificador da via do driver neodímio 2.700 w, resposta de frequência 80hz à 21 khz @ -10db, cobertura individual 90º h x 22º v, spl máx. pico 134,6 db, spl máx. continuo 128,6 db, sensibilidade acústica 99 db spl 1 w / 1 m. 32 caixas de sub (cada caixa com 02 alto falantes de 18" com no mínimo 800 w em rms cada autofalante) e amplificação condizente com as frequências, impedância e potência das caixas; 01 sistemas de intercomunicação pa/monitor; 01 multicabo de 56 vias + 01 multicabo para vias do processador. palco: 02 processador digital, 02 entradas e 08 saídas p/ o side (crossover); side duplo com 02 caixas sub + 02 caixas com no mínimo três vias para cada lado; 10 monitores modelo sm 400, 02 alto falantes de 12" + drive titânio ou similar; amplificação de 1500 w rms em todas as vias de retorno; 01 caixas de sub com 02 alto falante de 18" para bateria; 30 microfones diversos modelos condizentes com os instrumentos e vozes; 10 microfones condensadores + 02 microfones uhf sem fio; 01 amplificador para contrabaixo com 02 caixas sendo, 01 caixa com alto falante de 15" + 01 caixa com 04 alto falantes de 10"; 02 amplificadores para guitarra sendo 01 valvulado de 100w + 01 transistorizado com 120w com chorus

TRABALHANDO A SERVIÇO DO POVO

Praça São Félix, 20 - Centro, Camocim de São Félix - PE, 55665-000

Fone: (81) 3743-115

REJANE CRISTINA Assinado de forma digital
JACINTO DE BRITO POR REJANE CRISTINA
DE JACINTO DE BRITO DE
SOUZA:74339125415
SOUZA:74339125415
SOUZA:74339125415
SOUZA:74339125415

Day -



27	PA DELAY – sistema composto por 04 torres	DIÁRIA	4	3.000,00	12.000,00
	de som sendo 02 torres de cada lado (duas				
	torres l e duas torres r) com distancias de 40				
	metros cada torre, as torres devem estar		l		
	com processador de áudio e com as devidas			1	
	correções de delay e equalização devendo				
	ter também os cabos de sinal"l/r"" para				ı
	chegar até o house mix e interligar no				
	sistema principal já com todas as correções				
	feitas, cada torre deve ser composta por no	i			
	mínimo 12 caixas fly industrializada com				
	especificações mínimas: potência total				
	equivalente 2.890 w tandem, potência				
	contínua amplificador da via de médio grave				
	5000 w, potência contínua amplificador da				
	via do driver neodímio 2.700 w, resposta de				
	frequência 80hz à 21 khz @ -10db,				
	cobertura individual 90º h x 22º v, spl máx.	ĺ			
	pico 134,6 db, spl máx. contínuo 128,6 db,				
	sensibilidade acústica 99 db spl 1 w / 1 m. 08		·		
	caixas de sub (cada caixa com 02 alto	ľ			
	falantes de 18" com no mínimo 800 w em				
	rms cada autofalante) e amplificação				
	condizente com as frequências e potência	Ì	' İ	Ì	
	das caixas. mão de obra necessária a				
	montagem e desmontagem, bem como todo				
	cabeamento necessário para perfeito		f		
	funcionamento do sistema de sonorização,				
	bem como o acabamento do cabeamento		ſ		
	(utilização de passa - fio sempre que				
	necessário.				
					74.386,00

N.B.: Realização do João Pedro nos dias 3, 4, 5 e 6 de agosto de 2023.

4. DO PAGAMENTO

- 4.1 O pagamento dos serviços prestados será efetuado pela Contratante em até 30 (trinta) dias corridos após a emissão, por parte da Contratada, da documentação fiscal e contábil e a devida aprovação do setor responsável pelo recebimento dos itens.
- 4.2 E será realizado por meio de transferência online em conta corrente no domicílio bancário informado na proposta de preços.
- 4.3 As notas fiscais deverão vir acompanhadas de cópia da certidão de regularidade para com o FGTS, Receita Federal e do INSS, sob pena de suspensão do pagamento.
- 5. DA ALTERAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

REJANE CRISTINA JACINTO DE, **BRITO DE**

Assinado de forma digital por REJANE **CRISTINA JACINTO** DE BRITO DE SQUZA:743391254

SOUZA:74339

Dados: 2023.08.03 09:12:28 -03'00'

TRABALHANDO A SERVIÇO DO POVO 125415/

Praça São Félix, 20 - Centro, Camocim de São Félix - PE, 55665-000

Fone: (81) 3743-115



- 5.1 Na ocorrência de fatos imprevisíveis, ou se previsíveis, porém de consequências incalculáveis, comprometendo o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, ou ainda na hipótese de casofortuito, de força maior, ou fato do príncipe, as partes de comum acordo, restabelecerão o equilíbrioeconômico-financeiro inicial do contrato, na forma do disposto na alínea "d" do Inciso II do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.
- 5.2 O responsável pelo registro de preços poderá ainda rever de ofício os preços registrados, de modo aajustá-los, na data da Ordem de Serviços, para os fins previstos no inciso V do art. 15 da Lei 8.666/93 com as alterações posteriores, ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado atacadista e deverá atender as seguintes disposições:
- 5.3 Protocolo do requerimento, dirigido ao Município de Camocim de São Félix, acompanhado de todos os documentos que comprovem o aumento, com planilhas de custos, tabelas, além de outros que possam complementar o pedido;
- 5.4 Validade do preço reajustado a contar da data efetiva de atendimento ao pedido;

6. DAS NORMAS LEGAIS

- 6.1 O presente instrumento rege-se pelas normas constantes das Leis Federais Nos: 10.520/02; 8.666/93, alterações posteriores e demais normas e condições do respectivo EDITAL cujo processo licitatório o originou, as suas demais cláusulas, além de outras normas legais pertinentes à espécie.
- 6.2 Os casos omissos decorrentes deste instrumento serão resolvidos com base nas disposições do respectivo Edital, as disposições da Lei 8.666/93, do Código de Defesa do Consumidor e, sendo estas insuficientes para solucionar o conflito, as disposições do Código Civil Brasileiro.
- 6.3 A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, o acréscimo ou supressões que se fizerem na prestação dos serviços em até 25% (vinte e cinco por cento), conforme art. 65, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

7. DOS RECURSOS ORCAMENTÁRIOS

7.1 As despesas decorrentes da presente licitação, correrão à conta de dotação orçamentária, constante do orçamento vigente para o exercício de 2023, observada a respectiva unidade orçamentária, e os recursos financeiros poderão ser próprios ou decorrentes de convênio, conforme o caso.
Dotação Orçamentária: 1.02.07.01.13.392.0181.2052.3.3.90.39

8. DAS PENALIDADES

- 8.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520/2029, o licitante/adjudicatário que:
- 8.1.1 Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- 8.1.2 Não assinar à ata de registro de preços, quando cabível;
- 8.1.3 Apresentar documentação falsa;
- 8.1.4 Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 8.1.5 Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 8.1.6 Não mantiver a proposta;

TRABALHANDO A SERVIÇO DO POVO

Praça São Félix, 20 - Centro, Camocim de São Félix - PE, 55665-000

Fone: (81) 3743-115

Assinado de forma digital
REJANE CRISTINA
POR REJANE CRISTINA
JACINTO DE BRITO DE 3001ZA74339125415
SOUZA.74339125415
Dado: 2023.08.33

Pra



- 8.1.7 Cometer fraude fiscal;
- 8.1.8 Comportar-se de modo inidôneo;
- 8.2 As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.
- 8.3 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 8.4 O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- 8.4.1. Pela inexecução total ou parcial, ou atraso injustificado no objeto deste contrato, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, ressalvados os casos devidamente justificados e comprovados, a critério da Administração, e ainda garantida a prévia e ampla defesa, SERÃO APLICADAS às seguintes cominações, cumulativamente ou não:

l - advertência;

II - multa. Nos seguintes termos:

- a) Pelo atraso na execução, em relação ao prazo estipulado :1% (um por cento) do valor global, por dia decorrido, até o limite de 10% do valor dos bens não entregues:
- b) Pela recusa em realizar os serviços, caracterizada em dez dias após o vencimento do prazo estipulado: 10%(dez por cento) do valor do(s) bem(s);
- c) Pela demora em substituir o bem rejeitado ou corrigir falhas do serviço prestado, a contar de vinte e quatro horas da data da notificação da rejeição, 2%(dois por cento) no valor do bem, por dia ocorrido, até o limite de 10% do valor dos bens não substituído-corrigidos;
- d) Pela recusa da CONTRATADA em corrigir as falhas na execução, entendendo-se como recusa a execução dos serviços não efetivada nas 24 (vinte e quatro) horas que seguirem a data da rejeição: 10%(dez por cento) do valor do serviço rejeitado;
- e) Pelo não cumprimento de qualquer condições fixada na Lei 8.666/93, com alterações, ou no instrumento convocatório e não abrangida nos incisos anteriores: 1% (um por cento) do valor contratado, para cada evento.
- III suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a CONTRATANTE, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

IV- declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a CONTRATANTE, pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de sanção aplicada com base no item anterior.

Parágrafo Primeiro - Pelos motivos que se seguem, principalmente a CONTRATADA estará sujeita às penalidades tratadas nos incisos III e IV do parágrafo anterior.

TRABALHANDO A SERVIÇO DO POVO

Praça São Félix, 20 - Centro, Camocim de São Félix - PE, 55665-000

Fone: (81) 3743-115

REJANE CRISTINA Assinado de forma digital por REJANE
JACINTO DE CRISTINA JACINTO DE BRITO DE SOUZA:74339125. SOUZA:74339125415
Dados: 2023.08.03
09:12:55-03'00'

Dept -



- I Descumprimento no prazo de prestação dos serviços;
- Il recusa em atender alguma solicitação para correção no serviço, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contado da data da rejeição, devidamente notificada;
- III não execução do serviço de acordo com as especificações e prazos estipulados neste Edital.

Parágrafo Segundo – Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, no que couber, às demais penalidades referidas no Capitulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, inclusive durante todo o prazo de execução dos serviços.

Parágrafo Terceiro - As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando oseu total limitado a 10% (dez por cento) do valor contratado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

Parágrafo Quarto – Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devido à CONTRATADA as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em lei".

9- DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

9.1. Do ato de rescisão unilateral do Contrato, na forma do Art.79, inciso l, da Lei 8.666/93, e aplicação das penalidades de advertência, suspensão temporária e multa, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato, que será dirigido à autoridade superior àquela que praticou o ato recorrido.

Parágrafo Primeiro - A intimação do ato de suspensão temporária será feita através de publicação no Diário Oficial dos Municípios ou da União.

10- DA EXECUÇÃO E CASOS OMISSOS DO CONTRATO

10.1 A execução do presente Contrato, bem como os casos omissos, regular-se-á pelas Cláusulas Contratuais e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-lhes, supletivamente, os Princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado, na forma do Artigo 54, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, combinado com Inciso XII, do Artigo 55, do mesmo diploma legal.

11- CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

São obrigações da contratada:

Parágrafo Primeiro - Executar os serviços de acordo com o especificado no edital, termo de referência e no respectivo contrato.

Parágrafo Segundo – Prestar os serviços à Contratante, de forma permanente e regular e nas mesmas quantidades requisitadas, o objeto desta licitação, solicitados;

Parágrafo Terceiro - Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pela Contratante quanto à prestação dos serviços contratados;

Parágrafo Quarto - Fornecer condições que possibilitem a prestação dos serviços, a partir da data de assinatura do contrato:

Parágrafo Quinto - Zelar pela boa execução do Contrato, de modo que os serviços sejam realizados com esmero e perfeição;

TRABALHANDO A SERVIÇO DO POVO

Praça São Félix, 20 - Centro, Camocim de São Félix - PE, 55665-000

Fone: (81) 3743-115

REJANE CRISTINA Assinado de forma
JACINTO DE GRISTINA IACINTO DE
BRITO DE BRITO DE
SOUZA:74339125 SOUZA:74339125415
Dados 2023.08.03
09:13:10-03'00'

Praça



Parágrafo Sexto - Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados ou prepostos, no desempenho do objeto ora licitado, ficando ainda, a Contratante, isenta de qualquer vínculo empregatício com os mesmos. E ainda:

- 11.1. A contratada deverá fornecer toda a estrutura logística necessária para atender à programação dos eventos detalhada no Termo de Referência anexo.
- 11.2 Considerando que o valor ora contratado considerou como parâmetro um valor uniforme dasdiárias para cada item, a programação definida pelo Município poderá ao longo da vigência do contrato, sofrer modificações, providenciando, por conseguinte, a notificação da Contratada.
- 11.3 Em havendo acréscimo no quantitativo total contratado deve-se observar os desdobramentos jurídicos correspondentes.
- 11.4 Os serviços serão realizados nas datas programadas para os eventos, não se obrigando a Prefeitura a necessariamente promovê-los, sendo que uma vez realizados, a Contratada se obriga a prontamente prestar os serviços contratados.
- 11.5 Não havendo notificação em sentido contrário, fica certo que as datas dos eventos estão mantidas e que os serviços devem ser prestados pelo Contratado conforme programação definida.
- 11.6 Responsabilizar-se integralmente pela execução dos serviços, na forma contratada.
- 11.7 Executar os trabalhos de forma a garantir os melhores resultados.
- 11.8 Responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados, cumprindo as disposições legais atinentes a sua execução.

12- DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

12.1. Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela CONTRATADA, de acordo com ascláusulas contratuais, e suas normas editalícias e os termos de sua proposta;

Parágrafo Primeiro - Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com o prazo estabelecido no Contrato;

Parágrafo Segundo - Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

Parágrafo Terceiro - Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitadas pelos empregados da CONTRATADA;

Parágrafo Quinto - Promover, mediante seus representantes, o acompanhamento e a fiscalização do serviço sobre os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à **CONTRATADA** as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da **CONTRATADA**.

Parágrafo Sexto - Solicitar os serviços mediante requisições expedidas pelo setor administrativo ou o servidor designado pela respectiva ação;

Parágrafo Sétimo - Publicar o Extrato de Contrato, em resumo, no Diário Oficial dos Municípios e no Diário Oficial da União, quando necessário.

Parágrafo Oitavo - Designar um servidor como gestor para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e atestar as faturas conforme previsto no art. 67 da Lei nº 8.666/93.

TRABALHANDO A SERVIÇO DO POVO

raça São Félix, 20 - Centro, Camocim de São Félix - PE, 55665-000

Fone: (81) 3743-115

REJANE CRISTINA Assinado de forma digital JACINTO DE BRITO DE PRIDA DE SOUZA:74339125415 SOUZA:7433912541 Dados 2023.08.03

Praça São



13- DA RESCISÃO CONTRATUAL

13.1. A inexecução total ou parcial do Contrato ensejará sua rescisão, com as consequências contratuais, de acordo com o disposto nos artigos 77 a 80, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Parágrafo Primeiro – Os casos de rescisão serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

Parágrafo Segundo - A rescisão deste contrato poderá ser:

II- Determinada por ato unilateral e por escrito da Administração, nos casos enumerados nos Incisos I a XII, XVII e XVIII do artigo 78, da Lei nº. 8.666/93;

III – Amigável, por acordo entre as partes, reduzidas a termo no processo de licitação, deste que haja conveniência para a Administração;

IV- Judícial, nos termos da legislação.

Parágrafo Terceiro - A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

Parágrafo Quarto – Quando a rescisão ocorrer com base nos Incisos XII a XVII do artigo 78, da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa da Contratada, será esta ressarcida dos prejuízos, regularmente comprovados, que houver sofrido, tendo direito a pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão.

Parágrafo Quinto - Ocorrendo impedimento, paralisação os sustação do Contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente por igual tempo, observado o prazo de vigência.

Parágrafo Sexto – A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a retenção dos créditos decorrentes deste Contrato, até o limite dos prejuízos causados à Contratante, além das sanções previstas neste Instrumento.

14- DA VIGÊNCIA

a) A vigência deste contrato tem início a partir da data de sua assinatura, estendendo-se até 07.08.2023

15- DO FORO

a. As partes elegem o foro da comarça de Camocim de São Félix, Estado de Pernambuco, para dirimiras questões resultantes do presente contrato renunciando a qualquer outro.

b. Por se acharem justos e acordados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor eforma, para um só efeito legal.

Camocim de Sã

Just J

GIORGE DO CARMO BEZERRA PRESEITO/CONTRATANTE

REJANE CRISTINA
JACINTO DE BRITO DE
SOUZA:74339125415

AGENATION FORMA DISCRIPTION REPORTS OF SOUTH AND STATE OF SOUTH AND SOUTH AN

ELLO3 PROMOÇÕES E EVENTOS EIRELI

CONTRATADA

TRABALHANDO A SERVIÇO DO POVO

Praça São Félix, 20 - Centro, Camocim de São Félix - PE, 55665-000

Fone: (81) 3743-115

REJANE CRISTINA Assinado de forma
JACINTO DE GRISTINA JACINTO DE
BRITO DE BRITO DE
SOUZA:74339125 SOUZA:74339125415
Dados: 2023.08.03
09.1348.03700



TESTEMUNHAS	
JOSÉ BATISTA DE SOUZA NETO CPF: 045.027.57446	
Color do Silva Leima	
ALAF DA SILVA LIMA	
CPF: 104 470 034-92	

TRABALHANDO A SERVIÇO DO POVO